



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – CEP: 12690-000
Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

PORTAL DO VALE HISTÓRICO

LEI MUNICIPAL Nº 1.176 DE 20 DE JANEIRO DE 2022

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER
SUBVENÇÃO PARA O LAR SÃO VICENTE DE PAULO.”

O Senhor **GUILHERME CARVALHO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao Lar São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.067.715/0001-24, com sede na Rua João Antunes de Macedo, nº 648, Centro, nesta Cidade, entidade beneficente que presta excelentes serviços às pessoas idosas e carentes de nosso Município, cujo repasse será formalizado em convênio próprio, no valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e no valor anual de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, conforme a seguinte rubrica orçamentária:

Unidade Executora	02.06.00	Fundo M. de Assistência Social
Programa	02.06.00	Fundo M. de Assistência Social
Ação	08.241.0007.2.034	Subvenção ao Lar São Vicente de Paulo
Categoria Econômica	3.350.43.00	Subvenções Sociais
Fonte de Recurso	01	Tesouro
Aplicação	510.000	Assistência Social

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 20 de janeiro de 2022.

Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Publicada no sítio eletrônico desta Prefeitura Municipal. Registrada em Livro próprio. Data supra.

José Carlos Gomes
Assessor de Gabinete